



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

PROJETO BÁSICO

Demanda nº. 017/2021		AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE A TEMÁTICA DO TRABALHO SEGURO.
Data de proposição da demanda		25/11/2021
Proad		5587/2021
Valor estimativo da contratação		R\$ 395,00
Dotação financeira e orçamentária		Orçamento com a rubrica descentralizada do “Programa Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho infantil”.
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Logística – CML
	Servidor (a) responsável	José Ricardo Costa de Oliveira
	Ramal	8294
	E-mail	jose.ricardo@trt19.jus.br.
Integrante Técnico	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Logística – CML
	Servidor (a) Responsável	Carlos Humberto Honório de Mendonça
	Ramal	8205
	E-mail	carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Logística – CML
	Servidor (a) Responsável	Ricardo Sérgio Moura da Silva
	Ramal	ricardo.silva@trt19.jus.br
	E-mail	8245



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de livro (material técnico, científico e jurídico) sobre a temática relativa ao Programa do Trabalho Seguro (PTS) para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Cuida-se de aquisição de livro (material técnico) sobre a temática do trabalho seguro para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

2.2 – A abordagem desse tema visa tratar pontualmente de grandes acidentes de trabalho ocorridos no país nesses últimos anos que impactaram a sociedade brasileira e merecem atenção especial da justiça especializada no sentido de aperfeiçoar cada vez mais a sua força de trabalho sobre essa questão.

2.3 – A justificativa para essa solução consiste no aprofundamento dos estudos jurídico, doutrinários e técnicos no sentido de aperfeiçoar o público interno (magistrados e servidores) sobre acidentes de trabalho no país.

2.4 – Essa estratégia contemplará também o público externo que visita rotineiramente as instalações da Biblioteca do TRT19ª.

2.5 – De igual modo, a atualização é necessária sobre essa temática tão em voga porque acidentes de trabalho tiveram magnitude territorial, profunda porque marcaram a vida de trabalhadores que tiveram suas vidas ceifadas e de famílias que perderam seus lares e, de igual modo, os expressivos impactos ambientais causados.

2.6 – Apenas por atenção ao debate, pesquisa aponta que **o Brasil**, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), **é o 4º país do mundo onde mais acontecem acidentes de trabalho**. Os três países que lideram o ranking são China, Índia e Indonésia. Sendo, portanto, de fundamental importância estudo sobre o tema.

2.7 – Em matéria publicada em site de notícias informa que o Brasil é o 2º país do G20 em mortalidade por acidentes no trabalho¹.

2.8 – Para se ter a dimensão disso, o país vivenciou um acidente de trabalho gigantesco, inclusive televisionado globalmente, que foi o rompimento da barragem B1, da Vale, na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG) é o maior acidente

¹ BASÍLIO, Patrícia. G1. Economia. Brasil é o 2º país do G20 em mortalidade por acidentes no trabalho. Link: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/05/01/brasil-e-2o-pais-do-g20-em-mortalidade-por-acidentes-no-trabalho.ghtml>. Data de inserção: 01/05/2021. Data de acesso: 25/11/2021.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

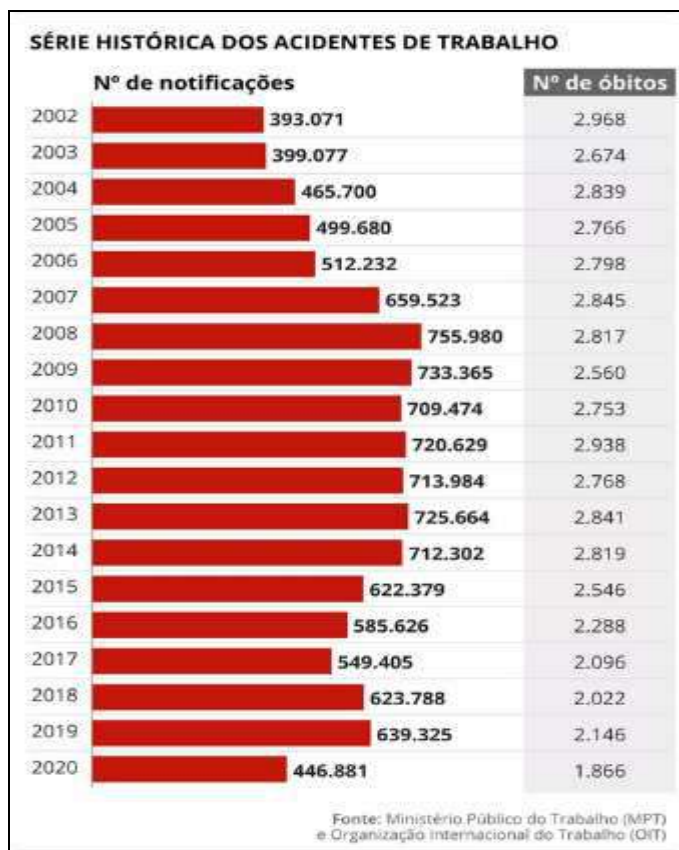
de trabalho da história do Brasil. A tragédia, que aconteceu em 25 de janeiro de 2019, **deixou 270 pessoas mortas e outras 11 desaparecidas**².

2.9 – Na matéria consta que no mundo, um trabalhador morre por acidente de trabalho ou doença laboral a cada **15 segundos**. E de **2012 a 2020, 21.467** desses profissionais eram **brasileiros**. São indicadores importantes que merecem atenção.

2.10 – Na pesquisa feita pelo Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, elaborado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), **o Brasil ocupa a 2ª colocação em mortalidade no trabalho, tendo o número de 6 óbitos por 100 mil empregos formais**.

2.11 – O **México** está em **1º colocado** com **8 óbitos a cada 100 mil vínculos de emprego formais**, considerando-se o **período de 2002 a 2020**.

2.12 – A série histórica de acidentes de trabalho no Brasil denota a sua gravidade:



(Figura 1. Fonte: G1, 2021)

² KADESHONLINE. Blog eletrônico de notícias. Os 4 maiores acidentes de trabalho no Brasil. Link: <https://kadeshcalcados.com.br/2021/08/13/4-maiores-acidentes-de-trabalho-no-brasil/>. Acesso: 25/11/2021.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

2.13 – Nessa pesquisa há indicadores que em Alagoas ocorreram de 2002 a 2020 o total de 2.686 acidentes de trabalho com mortes, número expressivo, e que precisam ser analisadas as causas desses acidentes de trabalho, considerando-se todo o contexto nacional de estudo sobre a prevenção de acidentes de trabalho.

2.14 – Por sua vez, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) possuem o Programa Trabalho Seguro (PTS) que tem como um de seus principais objetivos contribuir para o desenvolvimento de um banco de informações compartilhado entre os órgãos da Administração Pública.

2.15 – O foco é possibilitar o aperfeiçoamento da metodologia estatística utilizada e a formação de um quadro único acerca dos dados referentes a acidentes de trabalho para todos os participantes do Programa, assim como as atividades realizadas por cada órgão quanto ao particular, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

2.16 – O conhecimento por parte das instituições públicas e da sociedade civil sobre os aspectos fáticos, sociais e econômicos que envolvem os acidentes de trabalho contribui para que o Poder Público aperfeiçoe e direcione as políticas públicas de segurança e saúde do trabalho, conferindo-lhes maior eficácia.

2.17 – Dados do sítio eletrônico do TST representam a preocupação sobre o debate:

ACIDENTES DO TRABALHO NO BRASIL – DADOS OFICIAIS					
Anos	Total de acidentes	Acidentes típicos	Acidentes trajeto	Doenças	Mortes
1975	1.916.187	1.869.689	44.307	2.191	4.001
1985	1.077.861	1.010.340	63.515	4.006	4.384
1995	424.137	374.700	28.791	20.646	3.967
2005	499.680	398.613	67.971	33.096	2.766
2012	546.222	426.284	103.040	16.898	2.768
2013	563.704	434.339	112.183	17.182	2.841
2014	559.061	427.939	115.551	15.571	2.783
	Acidentes com CAT emitidas:		Acidentes sem CAT emitidas:		S O M A
2011	543.889		176.740		720.629
2012	546.222		167.762		713.984
2013	563.704		161.960		725.664
2014	559.061		145.075		704.136

(Figura 2. Fonte: TST, 2021)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

2.18 – Portanto, é importante a aquisição de livros que permitam o aprofundamento sobre o tema porque este é um ramo do Poder Judiciário especializado justamente nessas questões mais candentes de Direito Material e Processual do Trabalho.

2.19 – De maneira que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, a aquisição de exemplares de livro sobre a temática do Programa do Trabalho Seguro.

2.20 – Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao **objetivo estratégico institucional do TRT19ª de 2021 a 2026** que é de “**promover o trabalho decente e a sustentabilidade**”.

2.21 – Registre-se que o quantitativo da obra e a modalidade licitatória foram apreciados pela equipe de planejamento da contratação, observando a pesquisa de preços (QPP), em obediência ao **Ato nº. 71/2017** e legislação de regência à espécie.

2.22 – Por fim, esta comissão destaca que há orçamento suficiente para essa aquisição através da rubrica “**Programa Trabalho Seguro**” constante no orçamento em vigor do **Regional para 2021 e 2022**.

2.23 – Nesse sentido, a aquisição ocorrerá mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Decreto Federal nº. 9.412/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3 – ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

3.1 – De modo que a escolha, especificação e quantitativo a ser contratado decorre da necessidade da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP), abaixo, a saber:

ITEM ÚNICO

Quadro nº. 01 – Especificação objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM. Belo Horizonte. 1ª Ed. 2021. Contém 217 páginas. ISBN: 978-65-5509-034-5. CAT/MAT 7620 aprox.	05	und



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

3.2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.2.1 – Em abril de 2019 foi realizado em Belo Horizonte–MG o “**Seminário Internacional sobre Grandes Acidentes do Trabalho: efetividade e prevenção**” e em agosto do mesmo ano foi realizado em Campinas–SP o segundo seminário intitulado “**As grandes contaminações e suas repercussões: as lições extraídas do caso de Paulínia**”.

3.2.2 – Desse seminário resultou a presente obra, a qual **é fruto de um registro histórico** de dois importantes seminários promovidos pelo **Programa Trabalho Seguro – PTS**, como parte das atividades desenvolvidas no biênio 2018–2020.

3.2.3 – Destaca–se que a obra é uma parceria entre o **Programa Trabalho Seguro**, do **Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**, e o **Ministério Público do Trabalho (MPT)**.

3.2.4 – Acrescente–se que a obra foi organizada pela ministra Delaíde Miranda Arantes, pelos gestores nacionais do Programa Trabalho Seguro, desembargadora Maria Beatriz Theodoro Gomes, do TRT da 23ª Região (MT), e desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, do TRT da 3ª Região (MG), e pelas procuradoras do trabalho Adriana Augusta de Moura Souza, Adriane Reis de Araújo e Clarissa Ribeiro Shinsteck. O desembargador Sebastião e as procuradoras também colaboraram como autores da indigitada obra.

3.2.5 – O livro contou, ainda, com a colaboração do professor João Areosa, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Portugal), além de renomados pesquisadores e profissionais que estudam e trabalham com os temas abordados na obra.

3.2.6 – O volume traz artigos de especialistas sobre casos emblemáticos envolvendo trabalhadores brasileiros, como os rompimentos das barragens em Brumadinho e Mariana, em Minas Gerais, e o caso Shell–BASF, em Paulínia (SP).

3.2.7 – O objetivo da obra é estimular reflexões sobre as normas, os recursos e os bens disponíveis para a tutela do direito à saúde individual e coletiva, além de debater os critérios para o pagamento de indenizações.

3.2.8 – Destaca–se também que esse livro é ímpar ao compilar a visão de diversas personalidades importantes no cenário trabalhista (a exemplo de magistrados e de procuradores do trabalho, bem como pesquisadores e professores renomados).

3.2.9 – A obra busca incessantemente esclarecer que os grandes atos ambientais e acidentes de trabalho estão intimamente ligados, e a obra é justamente resultado dessa conscientização coletiva, no qual a Justiça do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Trabalho é um ator institucional essencial para garantir a segurança dos trabalhadores e do meio ambiente.

3.2.10 – Colhe-se o sumário que evidencia toda a dimensão holística dos temas abordados:

1) O Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes do Trabalho e o imperativo da prevenção (Sebastião Geraldo de Oliveira).

2) Grandes Tragédias Trabalhistas. Como o Ministério Público do Trabalho atua na prevenção dos riscos e na reparação das lesões trabalhistas (Ronaldo Curado Fleury).

3) A história da contaminação do meio ambiente do trabalho em Paulínia: o caso Shell-Basf (Clarissa Ribeiro Shinesteck).

4) O caso ATESQ-UnB – A vitória dos trabalhadores e a derrota da vigilância em saúde (Heleno Rodrigues Corrêa Filho, Marcos Oliveira Sabino, Carlos Eduardo Gomes Siqueira e Antônio de Marco Rasteiro).

5) A reparação do dano trabalhista coletivo: o que podemos aprender com o caso Shell-Basf (Adriane Reis de Araujo).

6) Contradições para uma mineração segura e sustentável (Claudio Scliar).

7) Grandes acidentes do trabalho: atuação preventiva e corretiva do Ministério Público do Trabalho (Adriana Augusta de Moura Souza).

8) A (in)efetividade dos princípios jurídico-ambientais nos grandes acidentes de trabalho e a responsabilização empregador-poluidor: uma análise do caso de “Brumadinho” (Guilherme Guimarães Feliciano e Olívia de Quintana Figueiredo Pasqualetto).

9) Do risco aos grandes acidentes: como construir a prevenção? (João Areosa).

10) O rompimento de barragens de rejeitos: o desafio da prevenção (Mário Parreiras de Faria).

11) Mar de lama nunca mais (João Vitor Xavier Faustino).

Carta de Campinas.

Carta de Minas Gerais.

3.2.11 – Nesse mote, a obra literária contemporânea que melhor destaca todos os aspectos reflexivos, jurídicos, doutrinários e que traz consigo diversos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

debates e temas de importante profundidade é a obra “**Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar**”, da editora RTM.

3.2.12 – A equipe declara que não há obra similar sobre o evento que pontue os mesmos debates e reflexões ocorridos naquele momento.

3.2.13 – De maneira que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, a aquisição de exemplares da obra “**Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar**”, da editora RTM.

3.2.14 – As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características que foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

3.2.15 – Acrescente-se que a quantidade informada neste Projeto Básico será suficiente para atender este *egrégio* Tribunal, considerando-se a demanda da **Biblioteca, Escola Judicial, Comitê Regional do Trabalho Seguro**.

4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desse produto.

4.2 – Deste modo, são requisitos mínimos para a respectiva aquisição que deve obedecer aos critérios de sustentabilidade:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes dos produtos e serviços deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu uso (tempo de uso);
- e) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos e serviços atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

f) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT–NBR;

g) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

h) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

i) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (**ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU**).

4.3 – Pontue-se que a presente contratação deverá obedecer ao disposto na Resolução CNJ nº. 400, de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

4.4 – De modo que realizando análise sintética da contratação, verifica-se:

4.4.1 – Infraestrutura tecnológica:

4.4.1.1 – Não há necessidade de adequação.

4.4.2 – Infraestrutura elétrica:

4.4.2.1 – Não há necessidade de adequação.

4.4.3 – Logística de implantação:

4.4.3.1 – Não há necessidade de adequação.

4.4.4 – Espaço físico:

4.4.4.1 – Não há necessidade de adequação.

4.4.5 – Mobiliário:

4.4.5.1 – Não há necessidade, pois já existe mobiliário (estantes de livros) adequado na **Biblioteca da EJUD XIX**.

4.4.6 – Impacto ambiental:

4.4.6.1 – Não há impacto ambiental relevante.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

5 – ESTRATÉGIA DE COMPRA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 – O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e o serão no Projeto Básico (PB).

5.2 – A estratégia de contratação dar-se-á na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do *art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Decreto Federal nº. 9.412/2018*, do tipo **MENOR PREÇO** (ACÓRDÃOS: 2.977/2012–TCU–PLENO, 2.695/2013–TCU–PLENO, 343/2014–TCU–PLENO, 4.205/2014–TCU – 1ª C, 757/2015–TCU–PLENO, 588/2016–TCU–PLENO, 2.901/16–TCU–PLENO e 3.081/16–TCU–PLENO).

5.3 – Os recursos orçamentários destinados a esta ação serão providos pelo orçamento do Tribunal, através da rubrica “**Programa Trabalho Seguro**”, constante no orçamento em vigor do **Regional para 2021 e 2022**.

5.4 – O recebimento e conferência de todo objeto da contratação (05 [cinco] unidades da obra **Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar**. Editora RTM, 1ª Edição) será realizado pela **Coordenadoria de Material e Logística – CML**, com apoio da equipe da **Biblioteca e/ou EJUD XIX do TRT19ª**.

5.5 – Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

5.6 – A gestão do contrato será realizada pela equipe da **Coordenadoria de Material e Logística (CML)**, cujo **gestor, fiscal e fiscal substituto** serão indicados oportunamente pela Secretaria de Administração (SA) quando da expedição da ordem de serviço (OS).

5.7 – Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado ao fiscal e gestor do contrato para as providências cabíveis.

5.8 – Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas na análise de riscos realizada pela equipe de contratação.

5.9 – Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Lei Federal 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- **Decreto Federal nº. 10.818, de 27/09/2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias qualidade comum e de luxo.
- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Decreto Federal nº. 7.746, de 05/06/2012**, que regulamenta o artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, e que estabelece os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações públicas.
- **IN SLTI/MPOG nº. 40/2020**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- **IN SLTI/MPOG nº. 73/2020**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **IN SLTI/MPOG nº. 03/2018**, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **IN SLTI/MPOG nº. 05/2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- **IN SLTI/MPOG nº. 01/2010**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- **Ato GP/TRT 19ª nº. 130/2020**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como para prorrogação e repactuação de contratos de serviços continuados.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela *Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95* e atualizado pela *Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010*.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, no importe médio de **R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)** em planilha do valor médio objeto da presente licitação, considerando-se a comprovação de que **a editora fornece o produto no valor e nas mesmas condições praticadas pelo mercado**:

ITEM ÚNICO

Quadro nº. 2 – Estimativa do valor da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	PROPOSTA DA EMPRESA FORNECEDORA/NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM. Belo Horizonte. 1ª Ed. 2021. Com 217 páginas.	05	Und	INSTITUTO RTM DE DIREITO DO TRABALHO E GESTÃO SINDICAL CPNJ: 31.619.665/0001 – 01 (Preço da proposta já considerou o valor do	76,00 (Esse valor já considerou o desconto de 15% apresentado pela	380,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	ISBN: 978-65-5509-034-5. CAT/MAT 7620 aprox.			frete incluso)	empresa)	
2	Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM. Belo Horizonte. 1ª Ed. 2021. Com 217 páginas. ISBN: 978-65-5509-034-5. CAT/MAT 7620 aprox.	05	Und	PAULO ESCARIZ LTDA CNPJ: 16.470.999/0001-72 (Preço considerou o frete incluso)	80,00	400,00
3	Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM. Belo Horizonte. 1ª Ed. 2021. Com 217 páginas. ISBN: 978-65-5509-034-5. CAT/MAT 7620 aprox.	05	Und	ENGENHOS CONSULTORIA E COMÉRCIO CNPJ: 42.281.461/0001-20 (Preço considerou o frete incluso)	80,00	400,00
4	Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM. Belo Horizonte. 1ª Ed. 2021. Com 217 páginas. ISBN: 978-65-5509-034-5. CAT/MAT 7620 aprox.	05	Und	ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 08.065.700/0001-76 (Preço considerou o frete incluso)	80,00	400,00
Valor total estimado da contratação				R\$ 395,00		

7 – HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1 – Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Sendo pessoa física, documentação necessária, a saber: Identidade, CPF e Comprovante de Residência atualizado.

7.1.2 – Regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

f) Sendo pessoa física não se encontrar em débitos fiscais e trabalhistas.

7.1.3 – Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

a) DECLARAÇÃO, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

7.1.4 – Documentação Complementar:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos II e III deste projeto básico;

b) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005, conforme modelo constante no anexo IV;

c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo V, para os efeitos de emissão da nota empenho e demais atos necessários.

7.1.5 – Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.1.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Coordenadoria de Licitações.

7.2 – Em atendimento à determinação do *eg. Tribunal de Contas da União*, constante do Acórdão nº. 1.793/2011 – Plenário, como condição habilitatória, serão realizadas as seguintes consultas:

7.2.1. Aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

7.2.2. Aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

7.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br).

7.3 – Os documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal poderão ser substituídos pela habilitação parcial no SICAF.

8 – CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

8.1 – A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF, endereço e telefone de contato, em se tratando de pessoa física;
- b) Especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (**trinta**) dias corridos;
- d) Prazo de cumprimento do objeto contratado no máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Declarar expressamente a concordância com as condições constantes no projeto básico.

9 – DO CONTRATO

9.1 – Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico (PB).

9.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

9.3 – Antes da assinatura do Contrato, a contratante realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

9.4 – Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, e por seus auxiliares, ao qual competirá registrar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

9.5 – A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

10.2 – Fornecer a quantidade estabelecida da obra **Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição**, nos termos estabelecidos no contrato, e no local estipulado;

10.3 – Entregar, no prazo fixado neste Projeto Básico (PB), a quantidade estabelecida da obra **Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição**, de acordo com as necessidades do contratante e na medida solicitada;

10.4 – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto constante neste Projeto Básico (PB), em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

10.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas obrigações a CONTRATADA deverá atender prontamente;

10.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

10.7 – Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato, mantendo sempre a regularidade quanto a esta responsabilidade;

10.8 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

10.9 – Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

10.10 – Substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação de irregularidade do objeto contratado que foi entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

10.10.1 – O produto/serviço do item 10.10, deverá ser recolhido pela empresa contratada e, posteriormente, devidamente entregue, diretamente na Coordenadoria de Material e Logística (CML) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Anexo II, localizado na Avenida da Paz, nº. 2076, Centro, CEP: 57.020 – 440 – Maceió – Alagoas, das 07:45h às 14:30h, de segunda a sexta- feira.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – O contratante deverá:

11.1.1 – Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

11.1.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.1.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.1.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.1.5 – Receber o objeto contratado estabelecido neste Projeto Básico e seus anexos;

11.1.6 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.7 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.8 – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

11.1.9 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

11.1.10 – Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

11.1.11 – Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 – PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

13.1 – A entrega do produto/serviço contratado será efetuada **de uma única vez**, no prazo, quantidade, local e horário especificado neste **Projeto Básico (PB)**.

13.2 – A contratada estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

13.2.1 – De no máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a **entrega** na quantidade estabelecida neste Projeto Básico da obra **Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar**. Editora RTM, 1ª Edição de acordo com as especificações e condições contidas na proposta;

13.2.2 – A entrega do objeto contratado citada no item 13.2.1. deverá ser apresentada na Coordenadoria de Material e Logística (CML) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Anexo II, localizado na Avenida da Paz, nº. 2076, Centro, CEP: 57.020 – 440 – Maceió – Alagoas, no horário das 07:45h às 14:30h, de segunda a sexta- feira;

13.2.3 – Durante o período da pandemia do Covid-19, a contratada deverá entrar em contato com o gestor do contrato, **José Ricardo Costa de Oliveira**, por meio do número de celular **(82) 2121-8294** para alinhar o horário para a realização da entrega do produto/serviço contratado.

13.3 – A vigência do contrato terá seu início no dia de sua assinatura, prevista no para o dia **10 de dezembro de 2021** e terá seu término previsto para o dia **10 de janeiro de 2023**, considerando-se o prazo de entrega constante no item “**13.2.1**” e a sua garantia destacada no “**item 14.1**” deste Projeto Básico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

13.4 – O produto/serviço deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir a sua completa segurança durante o transporte.

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

14.1 – A contratada deverá oferecer a garantia do produto, cujo alcance engloba eventuais defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

14.2 – Caso a garantia oferecida seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do objeto a ser contratado indicado no item “**14.1**” ofertada pelo tempo restante.

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze meses)** contados da sua assinatura, considerando-se o prazo da entrega e a garantia contratual.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – O Tribunal Regional do trabalho da 19ª Região poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados pela *Lei Federal nº. 8.666/93*.

16.2 – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no *art. 77 da Lei nº. 8.666/93*.

16.3 – A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos *art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/1993* com as consequências do *art. 80 da mesma lei*, sem prejuízo das sanções previstas em lei, e neste Projeto Básico (PB).

17 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo da quantidade definida neste contrato da obra **Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar**. Editora RTM, 1ª Edição.

17.2 – No prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual estabelecida neste **Projeto Básico (PB)**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

17.3 – O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima no qual solicitará apoio da equipe da **Biblioteca da Escola Judicial do TRT19ª**.

17.4 – A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado (**05 [cinco] unidades da obra Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição**) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a verificação do produto/serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.5 – No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado, caso necessário, em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato com a correspondente liquidação da nota para análise e, caso aprovado, envio para o correspondente pagamento.

17.6 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.7 – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.8 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.9 – No prazo de até 5 (*cinco*) dias corridos a partir do recebimento provisório dos produtos/serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do contrato, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.9.1 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.9.2 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do contrato verificado pela fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

17.10 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (*Lei Federal nº. 10.406, de 2002*).

17.11 – O objeto da contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico (PB), devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 5 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2 – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

18.3 – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

18.3.1 – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

18.4 – Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

18.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e a CNDT,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.6 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº. 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.7 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.8 – A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

18.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$(EM = I \times N \times VP)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = **0,0023014**, assim apurado:

$$I = 0,0023014.$$

$$I = (6/100) / 365.$$

$$I = (TX/100)/365.$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

19 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de **12 (doze) meses** a contar da data limite para a apresentação das propostas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

20 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1 – Nos termos do *art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93*, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

20.3 – De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO Nº. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, a Secretaria de Administração do TRT19ª ficará incumbida de designar o gestor e o fiscal desta contratação.

20.4 – A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Projeto Básico e seus anexos.

20.5 – A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes ou prepostos.

20.6 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

20.7 – A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

21.1.1 – As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.1.2 – As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

21.1.3 – O TRT da 19ª Região poderá, ainda, anular a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

22 – DAS GENERALIDADES

22.1 – Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato, o termo FISCALIZAÇÃO corresponde à equipe que representa o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

22.2 – As atividades deverão atender:

22.2.1 – Às normas e especificações técnicas e contratuais constantes deste caderno;

22.2.2 – Às normas da ABNT, no que couber;

22.2.3 – Às prescrições e recomendações do fabricante da obra **Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

22.3 – Todas as atualizações, modificações, aperfeiçoamentos e demais inclusões e incorporações técnicas ao produto contratado e desenvolvido pela CONTRATADA no objeto da contratação **(05 [cinco] unidades da obra Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição)** deverão ser informadas à CONTRATANTE no **período de vigência do contrato**.

23 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

23.1 – A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para este Regional, em se tratando de contratação de fornecimento do objeto contratado **(05 [cinco] unidades da obra Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição)** é viável e fundamental para este Regional, em se tratando de aquisição de obras literárias técnicas indispensáveis para as atividades do TRT19ª.

24 – GESTÃO DE RISCO

24.1 – Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, a equipe de planejamento da contratação certifica que a aquisição do objeto contratado **(05 [cinco] unidades da obra Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição)** é de suma importância para as atividades do TRT19ª.

24.2 – Ressalte-se, ainda, que o insucesso da presente contratação poderá trazer alguns transtornos à Administração deste Regional, tendo em vista que a falta desses livros **(05 [cinco] unidades da obra Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição)** poderá mitigar importantes ações afirmativas na ampliação da pesquisa sobre a **promoção do trabalho decente e da sustentabilidade** que são objetivos estratégicos do eg. Regional para o quinquênio 2021 a 2026.

25 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO

25.1 – A presente aquisição está prevista no orçamento descentralizado do TRT19ª, do **“Programa Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil”**.

25.2 – As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo próprio.

25.3 – Essa contratação está alinhada ao objetivo estratégico institucional do TRT de 2021 a 2026: **“Promoção do trabalho decente e da sustentabilidade”**.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas**

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

26 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

26.1 – Dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001–80 e UASG: nº. 080022.

26.2 – Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na *Lei Federal nº. 8.666/93*.

26.3 – Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail da Coordenadoria de Licitações cpl@trt19.jus.br, e às naturezas técnicas serão remetidas para unidade técnica que irá responder no horário das 7h30min. às 14h30min. de segunda às sextas-feiras.

Maceió–AL, 26 de novembro de 2021.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

José Ricardo Costa de Oliveira
– CML
Integrante Requisitante

**Carlos Humberto Honório de
Mendonça** – CML
Integrante Técnico

Ricardo Sérgio Moura da Silva
– CML
Integrante Administrativo

(Assinado eletronicamente pela equipe de contratação)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA

O(A) _____ residente na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____ inscrita no CPF sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no **fornecimento de 05 (cinco) unidades da obra Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição** para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico, objeto da Dispensa de Licitação, constante no **Proad nº. 5587/2021** propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM ÚNICO

Quadro nº. 5 – Estimativa do valor da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM. Belo Horizonte. 1ª Ed. 2021. Com 217 páginas. ISBN: 978-65-5509-034-5. CAT/MAT 7620 aprox.	05	Und		
Valor total da contratação			05 und	R\$	

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 15 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos:

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do **fornecimento de 05 (cinco) unidades da obra Grandes Acidentes do Trabalho no Brasil: Repercussões Jurídicas e Abordagem Multidisciplinar. Editora RTM, 1ª Edição**, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de abertura das posturas.

d) Imagem ilustrativa abaixo da obra a ser adquirida:



Local, dede 2021.

.....
Representante Legal da Empresa



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas**

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA
RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016.**

REF.: PROAD Nº. 5587/2021

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA DL.

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede ----- endereço ---
--, neste ato representada por ---- cargo ----, -----nome do responsável -----, portador(a)
da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº. -
-----, residente e domiciliado(a) em -----, declara sob as penas da lei:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de
cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores
ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou
indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os
magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos
respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a
desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente
de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a
exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso
concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....

(local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo nº. 5587/2021

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas**

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO – IV

PROAD nº. 5587/2021

DL nº. ___/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas

PROAD Nº. 5587/2021 – Aquisição de livro sobre a temática do Programa Trabalho Seguro – PTS

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO – V

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS
ATOS NECESSÁRIOS – PROAD Nº. 5587/2021**

Quadro nº. 6 – Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim () Não